



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 81.539

PROJETO DE LEI 12.682, do PREFEITO MUNICIPAL, que cria o Programa Municipal de Doação de Alimentos e o Banco de Alimentos.

PARECER

Para opinar no **mérito**, na forma regimental, a Comissão recebe projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que neste Legislativo recebeu pronunciamento favorável da Diretoria Financeira.

Na justificção apresentada pelo autor constam, entre outros, estes tópicos:

“Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO, o Brasil figura entre os dez países que mais desperdiçam alimentos em todo mundo, cerca de 30% de tudo que é produzido em nosso País é jogado no lixo. Em Jundiaí, o descarte de alimentos sem condições de comercialização, mas adequados ao consumo chega a 50 toneladas/mês, (média calculada baseada em descarte só de atacadista)./(...) Com a implantação do Banco de Alimentos de Jundiaí, iremos dar um pequeno, mas importante passo para a redução do desperdício e, conseqüentemente, para o combate à insegurança alimentar no município, sem mencionar o impacto ambiental, considerando a redução do volume descartado nos aterros sanitários./(...) Por fim, informamos que a proposta tem adequação orçamentária, conforme o demonstrativo de impacto financeiro anexo, elaborado pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.”

Em conclusão, no que interessa à alçada regimental desta Comissão, endossando tais razões, este relator assume voto favorável.

Sala das Comissões, 02-10-2018.

APROVADO
02/10/2018

ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR (Delano)